

LEI Nº. 1.590/2007.

EMENTA: Disponibiliza a população informações de obras públicas e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,** em Reuniões ordinárias, realizadas aos dias 04 e 11 de junho de 2007, **APROVOU** e **ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**

Art. 1.º - As placas indicativas de obras públicas deverão conter informações detalhadas como:

I – Valor total da obra, destacando-se parte de convênio se for o caso e da contrapartida do Município;

II – Em se tratando de obras de edificação, informar o quantitativo em metros quadrados da área construída;

III – Quando se tratar de pavimentação de vias públicas, estabelecer a área em metros quadrados;

IV – No caso de meio fio com paralelepípedos e outros, informar a quantidade de metros lineares;

V – Tratando-se de adutora ou saneamento, especificar a quantidade de metros lineares da tubulação bem como a sua espessura.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2007.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Vice-Prefeito do Município
no Exercício do Cargo de Prefeito